



Publicado em 13 / 11 / 25

(Portal da Transparência
(Sítio Eletrônico Oficial
(PNCP
(Quadro de Avisos

diretoria

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO

Referência: Setembro de 2025.

RECEBIDO EM 10/11/25
ÀS 1 HORAS.
ASSINATURA

diretoria

Introdução:

A Controladoria Interna da Câmara Municipal de Lima Duarte tem suas atribuições regulamentadas pela Lei Ordinária n. 1.825/2016, que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa, os Regimes Jurídico e Previdenciário e Institui o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Lima Duarte, MG.

Através do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2024 foi realizada em 01/04/2024, a contratação da servidora subscritora do presente relatório para o exercício do cargo de Controlador Interno.

As rotinas de trabalho adotadas pelo Controle Interno englobam, primordialmente, em exercer a fiscalização dos atos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, impensoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, respeitando o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo.

Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno:

- a) Análise das ordens de pagamentos encaminhadas pela Assessoria Técnica, Financeira e Contábil para vista em caráter preventivo.
 - b) Monitoramento referente à auditoria realizada sobre o site da Câmara Municipal, mediante consulta direta ao mesmo e cobrança junto à a servidora responsável.
- diretoria*



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

F) Remessa do Memorando n. 67/2025 CI em 10/09/2025 para os setores responsáveis pugnando, em sede de monitoramento, por informações atinentes às providencias tomadas em relação às recomendações realizadas em sede de auditoria, cuja cópia foi encaminhada à Mesa Diretora e Assessoria Jurídica;

g) Participação no Seminário “Controle Interno e os Desafios na Gestão”, ofertado pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais e realizado em Belo Horizonte/MG nos dias 11 e 12 de setembro;

h) Estudos sobre licitações junto ao site <https://acesso.licitacoemunicipais.com.br/>;

i) Curso on line com o tema: “LGPD: O que o seu município precisa saber.”, ofertado pela Planejar Consultores Associados, no dia 04/09/2025.

A análise das pastas de Ordens de Pagamento referente a setembro somente foi possível após a disponibilização das mesmas pela Assessoria Técnica, Financeira e Contábil em 27/10.

Concomitantemente ao exposto alhures, foram efetuados:

- Do Cumprimento dos Limites Constitucionais/Legais – Equilíbrio das Contas Públicas:

1 - Gestão Orçamentária: LOA, LDO e PPA:

Em conformidade com a Lei Ordinária n. 2.231/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Lima Duarte para o exercício financeiro de 2025, o valor do duodécimo corresponde a R\$305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) mensais para a cobertura de despesas do Poder Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Vislumbra-se o cumprimento do prazo determinado por Lei para o pagamento, haja vista que no mês de setembro/2025 o Poder Executivo creditou no dia 05 o mencionado valor via depósito bancário.

No mês em referência evidenciou-se a disponibilidade financeira líquida no importe de R\$970.434,07 (novecentos e setenta mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e sete centavos), referente à soma do duodécimo recebido no mês mais o saldo remanescente (não empenhado).

Além do exposto, no referido mês foram evidenciadas as seguintes receitas extraorçamentárias, recursos financeiros temporários que não integram a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Mês	Depósito Consignado	Rendimentos
Setembro/25	R\$24.748,45	R\$10.476,58

Foi repassado à Prefeitura Municipal, em 12/09/2025, o importe atualizado de R\$23.817,20 (vinte e três mil, oitocentos e dezessete reais e vinte centavos) restituído pela Receita Federal em 20/08/2025, referente ao pagamento realizado em duplicidade pela Câmara Municipal atinente ao INSS - Competência 11/2024.

À época o valor correspondeu a R\$21.943,26 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos).

Em 30/09/2025 foi recebido o Projeto de Lei Ordinária n. 34/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lima Duarte para o exercício de 2026, onde evidencia-se (art. 3º, a, item 1) a indicação de despesa da Câmara Municipal em R\$4.057.620,00 (quatro milhões, cinquenta e sete mil e seiscentos e vinte reais).

Na mesma data foi recebido o Projeto de Lei Ordinária n. 33/2025 que Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Lima Duarte para o período de 2026 a 2029.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

2 - Gastos com Pessoal:

2.1 - Funcionários:

Nº de Funcionários			Valor Bruto	Pago	Parte Patronal	Obs.
Efetivos	Contratados	Comissionados	Líquido (desconto INSS, IR e outros)	INSS		
02*	05**	04	R\$40.846,58	R\$5.396,11		
			R\$38.021,31	R\$4.258,31		

A despesa atinente à folha de pagamento engloba os seguintes valores:

Vale alimentação	R\$4.275,00
Hora extra	R\$1.668,47
Rescisão	R\$ 0,00

* A servidora Sidirlene encontra-se afastada por motivo de saúde, estando acobertada pelo benefício auxílio doença junto ao INSS até 31/03/2027. **Não obstante, está computada no número de servidores efetivos no quadro acima apresentado.**

** Em 16/09/2025 foi realizada a contratação de Mac Brener Moreira Borges de Medeiros para o cargo de assistente administrativo, em observância à ordem classificatória do Processo Seletivo n. 01/2024.

Considerando a necessidade permanente da Câmara no preenchimento das vagas ocupadas por meio de contratação temporária, todas atinentes à cargos já previstos em Lei, bem como o conhecimento de que está sendo



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

estudada nova restruturação do quadro de cargos em razão do aumento dos trabalhos evidenciados nos últimos anos, recomenda-se, tão logo sejam finalizados os estudos e aprovada a respectiva Lei, a realização de concurso público.

2.2 - Gastos com o pagamento dos Vereadores:

No mês em referência vislumbra-se o atendimento ao limite ditado pelo art. 29, VI, "a" da CF/88.

Mês	N. de Vereadores	Valor Bruto Líquido (desconto INSS, IR e outros)	Parte Patronal INSS	Observações
Setembro/2025	11 (onze)	R\$67.032,68 <hr/> R\$50.302,04	R\$8.714,24 <hr/> R\$7.289,92	*

* Observação: A alíquota referente à parte patronal corresponde a 12%.

2.3 – Dos limites do §1º do art. 29-A da CF/88 e art. 20, III, a da LRF – LC n. 101/2000:

À luz do art. 20, III, "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), os gastos com pessoal do Poder Legislativo não podem ultrapassar 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida do Município apurada no período, como também não pode gastar mais que 70% (setenta por cento) de sua receita recebida, de acordo com o § 1º do art. 29A da Constituição Federal.

Foram observados os limites máximos de 6% (seis por cento) e 70% (setenta por cento) sobre a despesa com pessoal, considerando o orçamento previsto para 2025 de R\$3.660.000,00 (três milhões, seiscentos e sessenta mil reais) e a receita corrente líquida do Município de R\$84.169.837,23 (oitenta e quatro milhões, cento e

José Libânia



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos) no mês em referência.

	Valor bruto da Folha de Pagamento	Acumulado nos últimos 12 meses	% Despesa com Pessoal Limites: 6% e 70%
Setembro/2025	R\$121.989,61	R\$1.542.358,92	1,83%
		R\$1.433.456,46	39,17%

3 - Cumprimento do Calendário de Obrigações Fiscais:

As informações mensais referentes à execução orçamentária, financeira e operacional dos órgãos ou entidades, bem como os balancetes e demonstrações contábeis aplicadas ao setor público foram encaminhadas tempestivamente ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio dos respectivos módulos de Acompanhamento Mensal, Balancete Contábil, Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, edital e licitações e folha de pagamento, estabelecidos pelo Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM.

Remessa SICOM	Data do envio	Retificação
AM (Acompanhamento Mensal)	23/10/2025	-----
BLCT (Balancete)	23/10/2025	-----
FOPAG (Folha de Pagamento)	16/10/2025	-----

Remessa E-Social	Data do Envio	Retificação
E-Social	14/10/2025	-----
Efd reinf (Escrituração Fiscal Digital Reinf)	14/10/2025	-----

A publicação do relatório contábil no Portal da Transparência, do site da Câmara Municipal, foi efetuada em 24/10/2025.

J. Andrade



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

4 Fixação da Despesa:

A despesa da Câmara se manteve dentro do patamar exigido pela Legislação vigente.

Despesa empenhada:

Mês	Valor empenhado	Empenho Acumulado	Obs.:
Setembro/2025	R\$9.249,29	R\$2.447.954,59	*

Despesas Liquidadas e Pagas:

Mês	Valor Liquidado	Liquidado acumulado	Obs.:
Setembro/2025	R\$184.821,93	R\$1.774.565,93	

Mês	Despesas pagas	Pagamentos Acumulados	Obs.:
Setembro/2025	R\$199.629,70	R\$1.758.308,95	

Outras despesas quitadas:

Setembro/2025	Água	Energia Elétrica	Telefone	Internet	Correios
Câmara	R\$26,46	R\$119,57	R\$279,60	R\$200,00	R\$172,10
CAC	R\$35,77	R\$272,63	R\$69,90	R\$200,00	-----

No período foi pago à Associação Atlética de Lima Duarte, a título de resarcimento, a quantia de R\$ 340,82 (trezentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos) referente ao consumo de energia elétrica corresponde a 79,11% do valor da fatura, haja vista a divisão do mesmo padrão com a secretaria da locadora.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Combustível:

Mês	Despesa com Combustível		Observações
	Lima Duarte	Outros	
Setembro/25	R\$1.171,46	R\$218,78	

5 - Lei de Acesso às Informações do Poder Legislativo Municipal:

Quanto à atualização do site em tempo real, a assessoria técnica financeira e contábil permaneceu em dia no referido mês em relação às informações contábeis.

Com base na auditoria realizada com a adoção da matriz adotada pelo TCE/MG para pesquisa junto ao Poder Público, o site foi totalmente modificado garantindo aos munícipes maior acessibilidade.

Várias exigências já foram atendidas mas o trabalho ainda não foi concluído, estando em estágio de monitoramento.

Permanece a necessidade de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e implantação do e-SIC cujo cumprimento está sendo constantemente cobrado junto às servidoras responsáveis embora não concluído até a presente data.

Ouvidoria: No período em destaque foi recebida apenas uma demanda, a saber, pedido de informação solicitando emissão de atestado de capacidade técnica, tendo sido atendido no prazo legal.

6 - Avaliação dos Processos Licitatórios, dispensas e Inexigibilidade:



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Reitera-se as recomendações referentes à correção dos processos licitatórios anteriores à atual gestão e Portaria Municipal n. 20/2025, bem como daqueles anteriores à referida norma, quando for o caso, providenciando a juntada dos contratos e notas de empenho global/estimado, bem como dos termos aditivos e documentos correlatos, além da certificação nos autos informando a localização das notas fiscais e documentos de liquidação e pagamento.

Ainda persiste a necessidade de segregação de funções referente à formalização dos documentos exigidos para licitação (DFD, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, entre outros).

Licitações concluídas:

Processo nº	Assunto	Modalidade	Ganhador	Encerramen
24/2025	Exames médicos ocupacionais	Dispensa n. 16/2025	PREVTRATO Medicina e Segurança do Trabalho LTDA - CNPJ 24.230.656/0001-69 R\$1.376,00	09/09/2025
27/2025	Aquisição de Combustível (via Credenciamento)	Inexigibilidade n. 08/2025	Auto Posto Portal da Serra – CNPJ 07.364.048/0001-28 R\$318,59	09/09/2025
28/2025	Aquisição de Passagens Aéreas	Inexigibilidade n. 09/2025	Zanella Travels – CNPJ 51.344.470/0001-03	25/09/2025
30/2025	Marcha Vereadores de MG em Brasília	Inexigibilidade n. 10/2025	ABRACAM – CNPJ 03.047.782/0001-02 R\$1394,00	29/09/2025

Contratos efetuados:

Contratos	Objeto	Contratados	Obs.:



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

27/2025	Programa de Controle Médico de Saúde e Ocupacional (PCMSO)	PREVTRATO Medicina e Segurança do Trabalho LTDA – R\$1.376,00	
29/2025	Inscrição de Evento – 1ª Marcha dos Vereadores de MG	ABRACAM - CNPJ nº 03.047.782/0001-02 – R\$1.394,00	

Aditivos realizados:

Contratos	Objeto	Contratados	Obs.:
25/2024	Contratação de empresa prestadora de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho para elaboração e gestão de laudos técnicos e gestão do eSocial	Empresa Impactus Soluções Integradas LTDA R\$ 2.091,71	Prazo e Reajuste

7- Dos Adiantamentos, Ressarcimentos e Diárias:

Cumprimento da Resolução n. 06/2015 – Dispõe sobre viagem a serviço do Poder Legislativo de Lima Duarte e autoriza o ressarcimento de despesas de Vereadores e Funcionários:

Mês	Gasto com despesas de viagens		Observações
	Vereadores	Servidores	
Setembro/2025	R\$82,00	R\$706,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

No que se refere à Lei Ordinária n. 2.170/2023 – Dispõe sobre o pagamento de despesa, pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por meio de adiantamento:

Mês	Gasto com despesas de viagens		Observações
	Vereadores	Servidores	***
Setembro/2025	R\$----	R\$1.102,22	

Do pagamento de diárias a Vereadores - Lei Ordinária n. 2.242/2025:

Setembro/2025	R\$90,00 Fábio Junior R\$7.920,00 Fábio Pereira Vieira R\$7.920,00 Fábio Junior
---------------	---

7 Cumprimento da Resolução n. 01/2002 que regulamenta o uso do veículo pelo Poder Legislativo:

Mês	Solicitações de Viagens	Deferidas	Indeferidas	Observações
Setembro/25	n. 146 a 162	Todas	00	

8 - Patrimônio:

8.1 – Bens incorporados

Não houve incorporação de bens no período.

8.2- Bens desincorporados



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

SETOR	Quantidade	BENS	Valor Total
Plenário	01	Computador Desktop: Intel Pentium G630 3,70 Ghz, Memória Ram 4 Gb, Ssd 240 Gb Patrimônio 0115	R\$606,00
Plenário	01	Cadeira Fixa Com Três Lugares Patrimônio 0062	R\$146,82
Plenário		Impressora Multifuncional Laser Hp Modelo M127fn Patrimônio n. 127	R\$606,00
Plenário	01	Monitor Lcd LG Modelo Flatron L1550s – Patrimônio 0143	R\$303,00
Plenário	03	03 Nobreak TsShara Ups Mini 600va 115v Patrimônio n. 0157, 158 e 159	R\$515,10
Plenário	01	Sanduicheira E Grill 750w Black Sa 01 Agratto 110 V Patrimônio n. 216	R\$101,58
		Total:	R\$2.278,50

A evolução patrimonial alcançou o valor de R\$425.435,05 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos).

8 – Almoxarifado

Setembro/2025	R\$16.121,18
---------------	--------------

Em virtude da publicação da Portaria n. 26/2025 em 02/09/2025, foi realizada a unificação do almoxarifado com o cadastramento de todos os bens, razão pela qual o valor supra já corresponde ao quantitativo real.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

9 - Verificação das Ordens de Pagamento:

Foram analisadas pelo Controle Interno as pastas da Assessoria Técnica, Financeira e Contábil referentes aos empenhos, Ordens de Pagamento e Quitação efetuados em setembro do presente exercício.

A referida documentação foi disponibilizada ao controle interno em 27/10/2025.

As observações realizadas encontram-se elencadas no Memorando n. 75/2025 CI cuja cópia segue anexa.

Oportunamente, reitero a ressalva quanto a necessidade de se estabelecer um cronograma para a assinatura da documentação contábil de forma tempestiva como exigido por Lei e para resguardar a administração e os servidores envolvidos.

10 - Do CAC – Centro de Atenção ao Cidadão:

Relatório de Emissão de Carteira de Identidade:

Mês	N. Documentos Emitidos
Setembro/2025	198

11 - Da Escola do Legislativo e do Parlamento Jovem:

Durante o mês de setembro o jovem, Vitor Hugo da Silva Bento, participou da etapa estadual nos dias 17 a 19, na Assembleia Legislativa de Minas Gerais em Belo Horizonte/MG.

Por sua vez, a cerimônia de encerramento das oficinas do Parlamento Jovem se deu em 17/09.

CONCLUSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Após análise técnica das informações trazidas à lume, esta servidora ocupante do cargo de Controlador Interno não detectou, por ora, irregularidades insanáveis de atos e/ou fatos nos procedimentos licitatórios, na execução orçamentária e financeira, cuja gravidade imponha a obrigação de denúncia ao Ministério Público e/ou aos Órgãos de Controle Externo.

Não obstante, reitera-se aqui as recomendações efetuadas no presente parecer e memorandos mencionados.

Reitera-se, outrossim, o pedido de alteração da legislação para autorizar a edição de instruções normativas pelo Controle Interno, concedendo a este a autonomia necessária à sua atuação.

Oportunamente, alerto que, conforme já informado através do Memorando n. 67/2025 CI de 10/09/2025, todos os setores foram provocados, em sede de monitoramento atinente às auditorias realizadas, a se manifestarem sobre a conclusão do atendimento às recomendações realizadas pelo Controle Interno; sendo obtido retorno formal apenas do setor contábil até a presente data.

Segue o presente contendo 14 (catorze) laudas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Lima Duarte, 10 de novembro de 2025.


Aline Vicentina Fidelis Lima
Controlador Interno